

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188 CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000 PAULA FREITAS - Estado do Paraná E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.632/2021 - de 02 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Feriado Municipal do dia 08 de Dezembro, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais, no dia 08 de Dezembro de 2021, em virtude do Aniversário do Município.

Parágrafo Único: Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA

Secretário de Administração

Jornal Dan-AM	٢
Edicão nº guga	Province and my have an owner who will appropriate the an owner and the second
Data 001101000	a company and the contract of the specific property of the specific party of the specifi
Pagina nº 206	and the street of the same any time valley and employed and all the same of the street in the street

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 2.632/2021 - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 2.632/2021 - de 02 de Dezembro de 2021.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude do Feriado Municipal do dia 08 de Dezembro, e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo em todas as repartições Públicas Municipais, no dia 08 de Dezembro de 2021, em virtude do Aniversário do Município.

Parágrafo Único: Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência emergência na área da saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA Prefeito Municipal

HEMERSON JOSE KMITA Secretário de Administração

> Publicado por: Hemerson Jose Kmita Código Identificador: AF6ED551

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2021. Edição 2403 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/